



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

RESOLUÇÃO CONAD Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga o Regulamento das Atividades de Pesquisa Científica Aplicada da ESMPU, aprovado pela Resolução nº. 01004, de 15 de setembro de 2017.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO (CONAD) DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 905 de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com a decisão proferida na 1ª Reunião Ordinária de 2019, resolve:

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de projetos e programas de pesquisa é um dos objetivos institucionais da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, conforme artigo 3º da Lei nº. 9.628/1998 que a criou;

CONSIDERANDO que, para o cumprimento da sua finalidade, a ESMPU configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº. 10.973/2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

CONSIDERANDO a aprovação da linha e eixos de pesquisa da ESMPU (0094282), que passaram a orientar todas as iniciativas de produção científica da ESMPU, conforme decidido na 1ª reunião ordinária de trabalho de 2018 do CONAD (0096930);

CONSIDERANDO a nova estruturação da atividade de pesquisa científica na ESMPU (0117889), aprovada pelo CONAD na 2ª reunião ordinária de trabalho de 2018 (0117893);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Regulamento das Atividades de Pesquisa Científica Aplicada da ESMPU, aprovado pela Resolução nº. 01004, de 15 de setembro de 2017, que permanece em vigor apenas para as pesquisas em andamento já aprovadas e contratadas pela ESMPU até a sua efetiva conclusão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO AKIRA OMOTO
Presidente CONAD



Documento assinado eletronicamente por **João Akira Omoto, Diretor-Geral da ESMPU**, em 06/02/2019, às 16:14 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0139815** e o código CRC **0CDE59B1**.